EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
(Art. 79, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1.230/2026

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras

Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

DEFINIÇÃO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO: Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço unitário.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente credenciamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.201/2023, 7.715/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Processo de licitação nº 1.230/2026

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, representado pelo seu Presidente Executivo, RUBENS FRANCO JUNIOR, situado na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jd. Cândida, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está aberto na Divisão de Compras e Licitações, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de chamamento objetiva o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

2. DAS INSCRIÇÕES E VICÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1. As inscrições/entrega da documentação deverão ocorrer na Divisão de Compras e Licitações do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, situado à Rua Ciro Lagazzi, n º 155, Jardim Cândida, Araras/SP – CEP: 13.603-027, ou enviado pelos Correios, ou através do e-mail licitacao@saema.com.br , **a partir de 01 de dezembro de 2026.**

2.2. A validade do credenciamento para este edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período.

2.3. Os interessados que não comparecerem na data especificada acima, poderão inscrever-se a qualquer momento, no período de vigência do credenciamento, que será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua abertura, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da lei nº 14.133/21.

2.4. A inscrição implica na aceitação plena desde edital.

2.5. O credenciamento será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem nos termos do Anexo IV.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Os interessados no credenciamento de que trata este Edital deverão apresentar os seguintes documentos, podendo ser apresentados através de cópia ou original:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

e) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com a Seguridade Social.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

f) Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto

desta licitação, mediante a apresentação de certidão pelo órgão competente, que terá validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinado por Lei no próprio documento.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Em se tratando de pessoa jurídica em estado de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado, como condição para habilitação, cópia do plano de recuperação homologado/deferido pelo juízo competente, nos termos da Súmula 50 do TCESP, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório.

3.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;

b) O(s) atestado(s) devem estar com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado;

c) O(s) atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

e) A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica tem por finalidade

comprovar a aptidão do licitante para a execução do objeto da contratação, assegurando à Administração maior segurança quanto a capacidade operacional da futura contratada.

3.2.5. COOPERATIVAS

a) Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

a.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

a.3) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

a.4) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

a.5) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

3.2.6. OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 1 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa – Modelo 2 do Anexo II deste Edital.

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta do Município de Araras/SP e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos – Modelo 3 do Anexo II deste Edital.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo do Anexo III deste Edital.

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação – Modelo 4 do Anexo II deste Edital.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social - Modelo 5 do Anexo II deste Edital.

g) Apresentar certidão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de não apenados emitida no link abaixo:

https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relaçao-apenados

h) Apresentar certidão do Tribunal de Contas da União, emitida no link abaixo:

https://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidaonegativadelicitanteinidoneo

i) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, **será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

j) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

k) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

l) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

m) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da

empresa licitante.

n) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

o) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

p) Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os credenciados deverão atender integralmente todas as disposições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, que dispõe sobre as condições gerais para realização dos serviços.

4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme determina o art. 9°, inciso III, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A sessão para análise da documentação apresentada ocorrerá na data e horário indicado no preâmbulo. Os documentos deverão ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações até às 9 horas da data marcada e a sessão de conferência será a partir das 9 horas do mesmo dia, na sala da Divisão de Compras e Licitações do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras.

4.4. A sessão de conferência será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria nº 14.678 de 18 de agosto de 2026.

4.5. Todos os participantes que estiverem com os documentos aprovados, participarão de um sorteio na própria sessão para definir a lista inicial de classificação.

4.5.1. Os trabalhos serão rateados de forma igualitária entre os credenciados.

4.6. A ata com a lista de classificação será publicada no site www.saema.com.br. Ficará a cargo da Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos a distribuição dos serviços, obedecendo a ordem de classificação.

4.7. Caso o participante seja desclassificado na análise de documentos, o mesmo terá o prazo da validade do credenciamento para regularizar, e quando aprovado entrará como

credenciado no final da lista de classificação.

4.8. O processo de credenciamento permanecerá aberto à inclusão de qualquer interessado, durante o prazo de vigência do Credenciamento, que será de 12 (doze) meses após a publicação.

4.9. Os interessados que protocolarem os documentos para a participação no credenciamento após a sessão inicial, terão seus documentos analisados, e caso tenham seus documentos aprovados, serão incluídos na lista de classificação, com colocação após o último credenciado da lista. Será considerado como critério para inclusão na lista de credenciados, a data de entrega dos documentos na Divisão de Compras e Licitações.

4.10. Todos os documentos relacionados ao credenciamento, deverão ser protocolados na Divisão de Compras e Licitações.

4.11. O detalhamento dos serviços objeto deste credenciamento constam no Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição e mediante o atesto do gestor do contrato.

5.2. A remuneração dos serviços dar-se-á pelo regime de preço unitário por hora trabalhada, fixo e irreajustável. O Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras pagará o valor constante na tabela abaixo, sobre o qual serão efetuados os descontos previstos em Lei (ISS e IRRF):

LOTE 1: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Conserto por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no	Serviço	500	R$21,59	R$10.795,00

	perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
2	Alinhamento por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		500	R$43,49	R$21.745,00
3	Balanceamento por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		500	R$13,90	R$6.950,00
4	Conserto por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e		600	R$49,44	R$29.664,00

	quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
5	Alinhamento por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$95,96	R$57.576,00
6	Balanceamento por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$76,99	R$46.194,00
7	Conserto por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com		400	R$24,66	R$9.864,00

	atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
8	Alinhamento por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$73,29	R$29.316,00
9	Balanceamento por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$16,92	R$6.768,00
10	Conserto por roda para tratores e máquinas,		300	R$130,96	R$39.288,00

	incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
11	Troca por roda para tratores e máquinas, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		200	R$108,17	R$21.634,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$279.794,00**

LOTE 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA E BICOS INJETORES

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção em bomba e bicos injetores para caminhões, trator, retroescavadeira e veículos movido a diesel, incluindo serviços de socorro emergencial, com	Hora	2.500	R$104,33	R$260.825,00

	atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$260.825,00**

LOTE 3: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção elétrica em **veículos leves**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$106,85	R$320.550,00
2	Manutenção elétrica em **veículos médios**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana,	Hora	3.000	R$116,79	R$350.370,00

	inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
3	Manutenção elétrica em **veículos pesados**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$126,43	R$379.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.050.210,00**

LOTE 4: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÊCANICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção mecânica em **veículos leves (carros e pick-ups)**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no	Hora	4.000	R$111,55	R$446.200,00

	perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
2	Manutenção mecânica em **veículos caminhões e camionetas**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	4.500	R$137,19	R$617.355,00
3	Manutenção mecânica em **tratores e máquinas**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$143,65	R$430.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.494.505,00**

LOTE 5: SERVIÇO DE FERRAMENTARIA E SOLDA EM GERAL

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de ferramentaria, usinagem e solda em geral (utilizando torno, fresa, plaina, furadeira, solda elétrica, MIG, TIG, oxiacetileno e eletrodo revestido), abrangendo recuperação, fabricação, ajuste e soldagem de chassis, caçambas, implementos, suportes, feixes de molas, estruturas metálicas e componentes de alumínio/inox/aço, conforme a necessidade das frotas da Autarquia.	Hora	2.000	R$267,34	R$534.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$534.680,00**

LOTE 6: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCAPAMENTO E SILENCIOSO

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, adaptação, solda e substituição de componentes do sistema de escapamento, silencioso, tubos, catalisadores e	Hora	1.000	R$123,00	R$123.000,00

	abafadores, conforme necessidade das frotas da Autarquia.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$123.000,00**

LOTE 7: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PESADA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, arqueamento, alinhamento, substituição e rebitagem de feixes de molas, laminas, tirantes, suportes, pinos, buchas, jumelos e componentes de suspensão pesada, conforme necessidade da Autarquia.	Hora	1.500	R$94,67	R$142.005,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$142.005,00**

5.3. A avaliação da execução do objeto utilizará a verificação do quantitativo de horas devidamente trabalhadas.

5.4. A empresa contratada deverá protocolar relatório mensal no Serviço de Expediente e Arquivo do Saema, apresentando os seguintes documentos:

a) Planilha ou relatório dos serviços executados, comprovando que os serviços prestados estão de acordo com o contrato.

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.5. Aprovada a medição, será autorizada pela Divisão de Compras e Licitações a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do protocolo da medição.

5.6. Caso a empresa emitir a Nota Fiscal antes da aprovação da medição ou da autorização da Divisão de Compras e Licitações, a mesma será devolvida para cancelamento, devendo ser

emitida uma nova Nota Fiscal após a autorização.

5.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.8. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

5.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.10. A utilização da verificação do quantitativo de itens devidamente entregues não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário do Município de Araras, podendo sua vigência ser prorrogada, mediante justificativa da Administração e observância da legislação e regulamentação aplicáveis, desde que formalizada antes do término de sua vigência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. Os credenciados deverão seguir rigorosamente as instruções constantes no Termo de Referência.

7.2. Comunicar ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, sempre que estiver impedido de prestar os serviços, informando os motivos e as datas do impedimento, com antecedência de 5 (cinco) dias.

7.3. Manter durante a vigência do credenciamento as condições de habilitação exigidas neste edital.

8. DO CONTRATO

8.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o Contrato, nos termos da minuta constante do Anexo II deste Edital.

8.2. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do termo no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

8.3. Os contratos formulados terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer renovação de prazos, nos moldes dos preceitos estabelecidos nos art. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o credenciado ou a administração denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse próprio, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

9.2. Poderá, ainda, ser o profissional descredenciado, mediante formalização, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Regulamento;

b) lentidão do seu cumprimento;

c) atraso injustificado;

d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Prefeitura;

e) no cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do art. 117, §§ 1 a 4, da Lei nº 14.133/21;

f) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Administração, exaradas no competente processo administrativo;

g) ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

h) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores.

i) paralisação sem justa causa ou anuência do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, na execução do contrato.

9.3. O descredenciamento não gerará dever de indenização ao credenciado.

9.4. Em caso de descredenciamento, os procedimentos em curso deverão ser concluídos pelo credenciado, salvo nos casos de expressa manifestação técnica da Administração.

9.5. O descredenciamento não eximirá o credenciado das garantias assumidas em relação aos serviços executados ou outras responsabilidades que lhe possam ser imputadas em razão da execução contratual.

9.6. No caso de encontrar-se em processo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, o credenciado não poderá solicitar descredenciamento.

9.7. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data inaugural da sessão de entrega de documentos, sem prejuízo da prerrogativa de novos interessados requererem credenciamento ou solicitarem esclarecimentos durante toda a vigência do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saema.com.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal referente à habilitação, inabilitação, anulação ou revogação do

credenciamento, é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pela Comissão Permanente de Licitações.

12. DA EXTINÇÃO

12.1. O CONTRATO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada, bem como observará os termos do Decreto Municipal nº 7.082/2022.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Todo o processo será supervisionado e fiscalizado continuadamente por servidores designados pela Administração, com o objetivo de verificar o exato cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.2. A fiscalização dar-se-á nos termos e condições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras ou através do e-mail licitacao@saema.com.br .

15.2. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 7.201/2023 e demais normas legais pertinentes.

15.3. As partes envolvidas consentem com a utilização dos dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, em conformidade com a lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

15.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saema.com.br .

15.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.6.1. Anexo I - Termo de Referência;

15.6.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.6.2. Anexo II – Modelo das Declarações Complementares;

15.6.3. Anexo III – Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

15.6.4. Anexo IV – Modelo da Proposta;

15.6.5. Anexo V – Minuta do Contrato;

15.6.6. Anexo VI - Termo de Ciência e Notificação.

Araras, 27 de novembro de 2026

RUBENS FRANCO JUNIOR

PRESIDENTE EXECUTIVO

ANEXO II – MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____(nome completo), RG nº_____, representante legal da empresa _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do CREDENCIAMENTO nº 002/2026, realizado pelo SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data
Assinatura do representante legal da empresa

MODELO 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do CREDENCIAMENTO nº 002/2026, realizado pelo SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data
Assinatura do credenciado (ou representante legal)

MODELO 03 - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SANÇÕES VIGENTES

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessado em participar do CREDENCIAMENTO nº 002/2026, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Araras/SP e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data
Assinatura do credenciado (ou representante legal)

MODELO 04 - DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessado em participar do CREDENCIAMENTO nº 002/2026, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Data
Assinatura do credenciado (ou representante legal)

MODELO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____(razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, interessada em participar do CREDENCIAMENTO nº 002/2026, realizado pelo SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021, que, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao que preceitua o artigo 63 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data
Assinatura do credenciado (ou representante legal)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CREDENCIAMENTO nº 002/2026

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do CREDENCIAMENTO nº 002/2026, realizado pelo SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras em observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Araras,

Data

Assinatura do representante legal.

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO nº 001/2026

MODELO DA PROPOSTA

Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

LOTE 1: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Conserto por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Serviço	500	R$21,59	R$10.795,00
2	Alinhamento por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7		500	R$43,49	R$21.745,00

	(sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
3	Balanceamento por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		500	R$13,90	R$6.950,00
4	Conserto por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$49,44	R$29.664,00
5	Alinhamento por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com		600	R$95,96	R$57.576,00

	atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
6	Balanceamento por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$76,99	R$46.194,00
7	Conserto por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$24,66	R$9.864,00
8	Alinhamento por roda para camioneta, incluindo		400	R$73,29	R$29.316,00

	serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
9	Balanceamento por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$16,92	R$6.768,00
10	Conserto por roda para tratores e máquinas, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		300	R$130,96	R$39.288,00

11	Troca por roda para tratores e máquinas, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		200	R$108,17	R$21.634,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$279.794,00**

LOTE 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA E BICOS INJETORES

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção em bomba e bicos injetores para caminhões, trator, retroescavadeira e veículos movido a diesel, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	2.500	R$104,33	R$260.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$260.825,00**

LOTE 3: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção elétrica em **veículos leves**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$106,85	R$320.550,00
2	Manutenção elétrica em **veículos médios**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$116,79	R$350.370,00
3	Manutenção elétrica em **veículos pesados**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e	Hora	3.000	R$126,43	R$379.290,00

	quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.050.210,00**

LOTE 4: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÊCANICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção mecânica em **veículos leves (carros e pick-ups)**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	4.000	R$111,55	R$446.200,00
2	Manutenção mecânica em **veículos caminhões e camionetas**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana,	Hora	4.500	R$137,19	R$617.355,00

	inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
3	Manutenção mecânica em **tratores e máquinas**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$143,65	R$430.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.494.505,00**

LOTE 5: SERVIÇO DE FERRAMENTARIA E SOLDA EM GERAL

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de ferramentaria, usinagem e solda em geral (utilizando torno, fresa, plaina, furadeira, solda elétrica, MIG, TIG, oxiacetileno e eletrodo revestido), abrangendo recuperação, fabricação, ajuste e soldagem de chassis, caçambas, implementos, suportes, feixes de molas,	Hora	2.000	R$267,34	R$534.680,00

	estruturas metálicas e componentes de alumínio/inox/aço, conforme a necessidade das frotas da Autarquia.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$534.680,00**

LOTE 6: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCAPAMENTO E SILENCIOSO

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, adaptação, solda e substituição de componentes do sistema de escapamento, silencioso, tubos, catalisadores e abafadores, conforme necessidade das frotas da Autarquia.	Hora	1.000	R$123,00	R$123.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$123.000,00**

LOTE 7: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PESADA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, arqueamento, alinhamento, substituição e rebitagem de feixes de molas, laminas, tirantes, suportes, pinos, buchas, jumelos e componentes	Hora	1.500	R$94,67	R$142.005,00

	de suspensão pesada, conforme necessidade da Autarquia.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$142.005,00**

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Credenciamento nº 002/2026 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS E A EMPRESA ..... PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, incrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, Sr. Rubens Franco Junior, portador do RG nº 14.097.925-6 e do CPF nº 078.716.258-29, doravante denominado Administração e a empresa ....., com sede a Rua....., nº....., bairro....., cidade....., CEP....., inscrito no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº..... doravante designado Credenciada, neste ato representado pelo seu....., nome....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência do processo de licitação nº 1.230/2026 do Credenciamento nº 002/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, a contratada receberá os seguintes valores:

LOTE 1: SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Conserto por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Serviço	500	R$21,59	R$10.795,00
2	Alinhamento por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*), incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		500	R$43,49	R$21.745,00
3	Balanceamento por roda para veículos leves (carros e *pick-ups*),		500	R$13,90	R$6.950,00

	incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
4	Conserto por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$49,44	R$29.664,00
5	Alinhamento por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$95,96	R$57.576,00

6	Balanceamento por roda para caminhões, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		600	R$76,99	R$46.194,00
7	Conserto por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$24,66	R$9.864,00
8	Alinhamento por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no		400	R$73,29	R$29.316,00

	perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
9	Balanceamento por roda para camioneta, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		400	R$16,92	R$6.768,00
10	Conserto por roda para tratores e máquinas, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.		300	R$130,96	R$39.288,00
11	Troca por roda para tratores e máquinas, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana,		200	R$108,17	R$21.634,00

	inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$279.794,00**

LOTE 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA E BICOS INJETORES

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção em bomba e bicos injetores para caminhões, trator, retroescavadeira e veículos movido a diesel, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	2.500	R$104,33	R$260.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$260.825,00**

LOTE 3: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção elétrica em **veículos leves**, incluindo serviços de socorro emergencial, com	Hora	3.000	R$106,85	R$320.550,00

	atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
2	Manutenção elétrica em **veículos médios**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$116,79	R$350.370,00
3	Manutenção elétrica em **veículos pesados**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	3.000	R$126,43	R$379.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.050.210,00**

LOTE 4: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÊCANICA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Manutenção mecânica em **veículos leves (carros e pick-ups)**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	4.000	R$111,55	R$446.200,00
2	Manutenção mecânica em **veículos caminhões e camionetas**, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.	Hora	4.500	R$137,19	R$617.355,00
3	Manutenção mecânica em **tratores e máquinas**, incluindo serviços de socorro emergencial,	Hora	3.000	R$143,65	R$430.950,00

	com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$1.494.505,00**

LOTE 5: SERVIÇO DE FERRAMENTARIA E SOLDA EM GERAL

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de ferramentaria, usinagem e solda em geral (utilizando torno, fresa, plaina, furadeira, solda elétrica, MIG, TIG, oxiacetileno e eletrodo revestido), abrangendo recuperação, fabricação, ajuste e soldagem de chassis, caçambas, implementos, suportes, feixes de molas, estruturas metálicas e componentes de alumínio/inox/aço, conforme a necessidade das frotas da Autarquia.	Hora	2.000	R$267,34	R$534.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$534.680,00**

LOTE 6: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESCAPAMENTO E SILENCIOSO

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, adaptação, solda e substituição de componentes do sistema de escapamento, silencioso, tubos, catalisadores e abafadores, conforme necessidade das frotas da Autarquia.	Hora	1.000	R$123,00	R$123.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$123.000,00**

LOTE 7: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MOLEJO E SUSPENSÃO PESADA

Item	Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por hora)	Preço Total
1	Serviço especializado de manutenção, reparo, arqueamento, alinhamento, substituição e rebitagem de feixes de molas, laminas, tirantes, suportes, pinos, buchas, jumelos e componentes de suspensão pesada, conforme necessidade da Autarquia.	Hora	1.500	R$94,67	R$142.005,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$142.005,00**

2.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição e mediante o atesto do gestor do contrato.

2.3. A avaliação da execução do objeto utilizará a verificação do quantitativo de horas devidamente trabalhadas.

2.4. A empresa contratada deverá protocolar relatório mensal no Serviço de Expediente e Arquivo do Saema, apresentando os seguintes documentos:

a) Planilha ou relatório dos serviços executados, comprovando que os serviços prestados estão de acordo com o contrato.

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.5. Aprovada a medição, será autorizada pela Divisão de Compras e Licitações a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do protocolo da medição.

2.6. Caso a empresa emitir a Nota Fiscal antes da aprovação da medição ou da autorização da Divisão de Compras e Licitações, a mesma será devolvida para cancelamento, devendo ser emitida uma nova Nota Fiscal após a autorização.

2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

2.8. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

2.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2.10. A utilização da verificação do quantitativo de itens devidamente entregues não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços programados de manutenção preventiva e corretiva serão executados mediante emissão prévia de ordem de serviços emitida pela Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos. O deslocamento até as dependências da contratada ocorrerá por meios próprios do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras ou via serviço de "leva e traz".

3.2. Os chamados de socorro no perímetro urbano de Araras deverão ser atendidos em no máximo 1 (uma) hora após a notificação formal ou via canal cadastrado.

3.3. A Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos convocará os credenciados para a execução do serviço, de acordo com a ordem de classificação do credenciamento, não podendo a convocação desvincular-se da ordem credenciada, de modo a não privilegiar quaisquer uns dos credenciados, observando, portanto, todas as condições estabelecidas no edital.

3.4. O atendimento das demandas deverá observar o rodízio equitativo entre as empresas credenciadas no respectivo lote, de modo a assegurar a distribuição equilibrada dos serviços, respeitada a disponibilidade dos prestadores, a especialidade necessária para o atendimento e a ordem de convocação estabelecida pela Administração, garantindo a isonomia, a impessoalidade e a transparência na distribuição das demandas.

3.5. A escolha da solução deverá ser fundamentada na necessidade de atendimento imediato da demanda, considerando a especialidade exigida para o veículo, a natureza do serviço a ser executado e a urgência necessária para assegurar a continuidade das atividades operacionais da Autarquia, buscando garantir a adequada prestação dos serviços, a segurança e a eficiência na execução.

3.6. Caso a empresa credenciada notificada no topo da fila declare impossibilidade de atendimento imediato ou não responda à convocação de socorro emergencial no prazo limite de 1 (uma) hora, a demanda será automaticamente direcionada ao próximo credenciado da lista, registrando-se a ocorrência.

3.7. Novas empresas credenciadas ao longo da vigência do edital serão inseridas ao final da lista de rodizio existente na data de publicação de seu credenciamento.

3.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.9. Os credenciados deverão atender as condições de execução do objeto elencadas no Termo de Referência do Credenciamento nº 002/2026.

3.10. A remuneração dos serviços dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência do Credenciamento nº 002/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Cumprir fielmente, todas as condições estipuladas em Edital e Termo de Referência.

5.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

5.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Promover os pagamentos nas datas exigíveis;

5.2.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratada;

5.2.3. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº. 14.133/21;

5.2.4. Indicar o gestor do contrato designado, o qual será responsável pela conferência dos valores faturados e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes nas cláusulas do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de vigência do credenciamento, que será de 12 (doze) meses, após publicação no Diário do Município de Araras, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 à 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo essa de responsabilidade da Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Fonte de Recursos: 04.

II) Gestão/Unidade: 03.01.03.

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19.00.00 (704) – **principal 695**

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação.

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

9. CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da

celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.2. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

9.3. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

10.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Será admitido a concessão de reajuste após o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta pelo índice do IPCA-E.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos do Decreto Municipal nº 7.082/2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente contrato importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Credenciamento nº 001/2026, fazem parte integrante do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Araras para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

12.6. As partes envolvidas na execução desse contrato consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a sua respectiva concretização, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12.7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo- se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Araras, [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATADA **CONTRATANTE**

Contratada	**Rubens Franco Junior**
Cargo	**Presidente Executivo**

TESTEMUNHAS

Testemunha 1	**Testemunha 2**
RG nº	**RG nº**

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

Processo de Licitação nº xxx/2026

Credenciamento nº 002/2026

CONTRATANTE: SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

CONTRATADO:

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, incluindo serviços de socorro emergencial, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos finais de semana e feriados, no perímetro urbano do Município de Araras/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisõesque vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contasdo Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2.º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araras, [dia] de [mês] de [ano]

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
